

EDITAL Nº 10/2024 NEDDIJ-UNIOESTE-CASCADEL

A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, na Cidade de CASCADEL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de bolsista **estudante de graduação em direito** para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – na Cidade de CASCADEL-PR

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - 1 vaga e cadastro reserva para Estudante de Graduação, de Instituição de Ensino Superior, do Curso de Direito, cursando o 1º, 2º, 3º ou 4º ano no período matutino ou noturno, para atuação no NEDDIJ no período vespertino.

§ 1º. Os demais classificados ficarão em cadastro de reserva para futuras convocações.

§ 2º. O processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por mais um ano.

§ 3º. O prazo das bolsas auxílio objeto do presente edital será de 24 meses, sendo sua manutenção condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no instrumento contratual a ser oportunamente firmado.

I-A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 2º - O Estudante de Graduação cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas (presenciais) e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos (das) Profissionais Graduados.

II – DO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

Art. 3º - O(A) Bolsista Estudante de Graduação, de Instituição de Ensino Superior, do Curso de Direito desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão do Professor Orientador, da Coordenação e dos(as) Profissionais Graduados(as) da área (Direito), colaborando na realização das seguintes atividades:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças processuais, atuando no PROJUDI, ajuizando peças jurídicas, cumprindo prazo processual, sob a orientação das advogadas bolsistas e das Professoras Orientadoras e da Coordenadora;

II - Atendimento à clientela do NEDDIJ, elaborando e realizando triagens e seus cadastramentos;

III - Acompanhamento dos(as) advogados(as) e do Coordenador e/ou Orientadora às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV - Realização de estudos teóricos e práticos, bem como produção científica, apresentação e publicação de trabalhos científicos (artigos, resumos, etc.), relacionados à área de atuação do NEDDIJ;

V - Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pelo Coordenador.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação do curso de Direito os(as) candidatos(as) matriculados(as) em curso de graduação oferecido por Instituição de Ensino Superior do Paraná em Cascavel ou região, que estejam cursando o 1º, 2º, 3º ou 4º ano, no ato da inscrição, desde que não mantenham vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa, para atuar no NEDDIJ no período vespertino.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

- I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), anexando fotocópia de:
- a) Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado(a);
 - b) Histórico Escolar (da graduação) atualizado;
 - c) Carteira de Identidade;
 - d) Anexos II e III preenchidos e pontuados pelo(a) candidato(a).
 - e) Anexo III - O(A) candidato(a) deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de pontuação conferida pela comissão e o total desta coluna, serão preenchidos exclusivamente pela comissão de seleção;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo Único. Os anexos II e III preenchidos pelo(a) candidato(a) e os documentos descritos no artigo 4º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 5º, deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail como assunto "Seleção Edital 10/2024–NEDDIJ-UNIOESTE-Cascavel" para o endereço eletrônico cascavel.neddij@unioeste.br, no período de 19/11/2024 até às 23h59min do dia 06/12/2024.

§ 1º. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição e realizar a conferência deles.

§ 2º. Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato via endereço eletrônico cascavel.neddi@unioeste.br, até o dia 06/12/2024, para confirmação da inscrição.

§ 3º. Não haverá cobrança de taxas.

V- DAS FASES DA AVALIAÇÃO

Art. 6º - O(A) candidato(a) participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

I – Fase 1: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos;

II – Fase 2: Entrevista, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

Parágrafo único. a nota final será o resultado da soma obtida nas duas fases. O(a) candidato que não somar 5 (cinco) pontos estará desclassificado.

Art. 7º - Os critérios para análise do Currículo do Estudante de Graduação em Direito, estão descritos nos anexos II e III, deste edital.

Art. 8º - Da análise da inscrição, documentos e entrevista:

I - A análise da inscrição do(a) candidato(a) e dos documentos será realizada até a data de 09 de dezembro de 2024;

II - Na data de 09 de dezembro de 2024 após as 17h, será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão – UNIOESTE, no menu Editais e Chamadas (<https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-externos>) a relação dos candidatos classificados para as entrevistas e horário designado;

III - As entrevistas ocorrerão a partir da data de 11 de dezembro de 2024, com início às 8h00, podendo a data ser prorrogada, se necessário. As entrevistas serão presenciais, nas dependências do campus da Unioeste em Cascavel/PR, localizado na Rua Universitária 2069, Jardim Universitário.

IV - As entrevistas terão duração de até 20 (vinte) minutos por candidato(a) e obedecerão a ordem descrita em edital, não podendo sofrer qualquer alteração por impedimento ou impossibilidade do(a) candidato(a).

Art. 9º – A entrevista estruturada, para os candidatos à vaga para Estudantes de Graduação em Direito, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimento gerais dos seguintes temas:

I - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);

II - Direito Constitucional;

III - Direito Civil – Parte Geral e Direito das Famílias;

IV - Direito Processual Civil;

V - Lei nº 12.594/2012 (Sinase);

VI - Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);

VII - Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);

VIII - Lei 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

IX IX - Lei 14.344/2022 (Lei Henry Borel).

VI- DO RESULTADO FINAL

Art. 10º - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 11º - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art.27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição, em sendo candidato profissional graduado em Direito ou Pedagogia.
- c) Tiver maior idade, em sendo candidato a estagiário de Direito ou Pedagogia.

VII - DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS

Art. 12º – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail cascavel.neddij@unioeste.br que será analisado e respondido em até 48 (quarenta e oito) horas.

VIII- DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 13º – Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação até o dia 17 de dezembro de 2024, através do e-mail cascavel.neddij@unioeste.br para dar início às atividades no primeiro dia útil de fevereiro de 2025.

Parágrafo Primeiro - Havendo algum atraso ou postergação do resultado por razões alheias à vontade da comissão organizadora desta seleção, o início das atividades também poderá sofrer alteração.

Parágrafo Segundo – Os bolsistas aprovados devem realizar o cadastro no sistema e protocolo como Usuário Externo disponível no seguinte endereço: <https://eprotocolo.pr.gov.br/>.

Parágrafo Terceiro – O(a) bolsista não poderá ter inadimplência junto ao Estado do Paraná e/ou municípios, sob pena de rescisão do contrato.

Art. 14º - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada a formalização do Termo de Execução Descentralizada e a liberação de recursos pela fonte financiadora (UEF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

I - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo

empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

I - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 15º - O início das atividades e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como à liberação dos recursos financeiros.

IX – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 16º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

I – Coordenadora do NEDDIJ-UNIOESTE-Cascavel: Profa. Dra Andréa Cristina Martelli (Presidente);

II - Professor Orientador da área de Direito do NEDDIJ-UNIOESTE-Cascavel: Dr. Eduardo Luiz Busatta (Membro);

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados em <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos> e em mídias eletrônicas.

Art. 18º - Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma;

Anexo II - Ficha de inscrição;

Anexo III - Tabela de pontuação de títulos - Estudante de Graduação em Direito.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ-UNIOESTE-Cascavel, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Art. 19º - Este edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ-UNIOESTE-Cascavel, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cascavel/PR, 18 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Andréa Cristina Martelli

Coordenadora NEDDIJ

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *campus* de Cascavel

ANEXO I – Edital nº 10/2024 – NEDDIJ-UNIOESTE-CASCADEL

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/E-MAIL
Período de inscrições	19/11/24 a 06/12/24	Até as 23h59min	e-mail para inscrição: cascavel.neddij@unioeste.br
Homologação das inscrições e horário das entrevistas	09/12/24	Publicação de edital após às 17h	https://www.unioeste.br/portal/proextensaio/editais-proex/editais-abertos-link/editais-externos
Entrevistas	11/12/24	A partir das 8h	Presenciais, conforme local e horário a ser publicado em edital
Resultado final	13/12/24	Até às 23h59min	https://www.unioeste.br/portal/proextensaio/editais-proex/editais-abertos-link/editais-externos
Manifestação de concordância com a convocação pelos Aprovados	Até 17/12/24	Até às 23h59min	e-mail para manifestação: cascavel.neddij@unioeste.br

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

ANEXO II – Edital nº 10/2024 – NEDDIJ-UNIOESTE-CASCADEL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de: <input type="checkbox"/> Profissional Graduado em Direito Data da Colação de Grau: _____ <input type="checkbox"/> Profissional Graduado em Pedagogia Data da Colação de Grau: _____ <input type="checkbox"/> Estudante de graduação em Direito Ano/período que está cursando: _____ <input type="checkbox"/> Estudante de graduação em Pedagogia Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no

EDITAL Nº10/2024 – NEDDIJ-UNIOESTE-CASCADEL

Cascavel/PR, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – Edital nº 10/2024 – NEDDIJ- UNIOESTE-CASCADEL
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Atividade	Quantidade (preencher)	Pontuação (preencher)	Pontuação Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da pedagogia (0,1 ponto por mês até 2,0 ponto);			
b. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da pedagogia (0,1 por projeto ou evento até 1,0 ponto);			
c. Publicação de artigo científico em revista ou periódico na área jurídica ou da pedagogia (educação ou áreas afins) (0,5 por artigo até 1,0 ponto);			
d. Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área de Direito ou Pedagogia (educação ou áreas afins) (0,1 por grupo/ano até 1,0 ponto).			
Total			

Assinatura do(a) candidato(a)